



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Expansão Educacional		
EMENTA: Credencia o Colégio Expansão Educacional, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 7827443/2018	PARECER N° 0744/2018	APROVADO EM: 28.09.2018

I – RELATÓRIO

Nadia Kelly Diniz Oliveira, diretora do Colégio Expansão Educacional, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 7827443/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Virgílio Paes, nº 3020, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-465, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 97.527.361/0001-22.

Responde pela direção a Professora Nadia Kelly Diniz Oliveira, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica Registro nº 0828-100297/16, e a secretária escolar é Heslane do Nascimento Oliveira, Registro nº AAA-019124.

O corpo docente dessa instituição é composto de um professor habilitado.

O projeto pedagógico dessa instituição estabelece como objetivos:

“Ser um Colégio com sua ação educativa, fundamentada nos princípios da universalização da igualdade de acesso, permanência e sucesso, da obrigatoriedade da Educação Básica”;

“Favorecer o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivo, afetivo, social, perceptivo-motor, respeitando seus interesses, suas necessidades e cumprindo as funções de educar e cuidar”;

“Ser uma escola de referência que contribua decisivamente para a formação de cidadãos com sólidos valores éticos e morais, acompanhando as transformações sociais, educacionais e tecnológicas, valorizando as relações interpessoais, o aprendizado contínuo e a realização individual dos educando e educadores ”.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0744/2018

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 230 títulos, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

Determinamos que, até o final do mês de março de 2019, esse Colégio apresente a este Conselho o código do Censo/INEP definitivo da instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator com base na Informação nº 0672/2018-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Expansão Educacional, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE